

RESOLUÇÃO Nº 394

**DESIGNAÇÃO DOS AUDITORES EXTERNOS
PARA O BIÊNIO 2004-2005**

O COMITÊ EXECUTIVO, na Vigésima Terceira Reunião Ordinária,

CONSIDERANDO:

Que o artigo 100 do Regulamento da Direção-Geral dispõe que os auditores externos serão designados pelo Comitê Executivo para realizar os trabalhos que são especificados no Capítulo VII do referido Regulamento; e

Que, com base em licitação recentemente realizada, o Diretor-Geral recomendou que o Comitê Executivo designe como Auditores Externos do IICA e do CATIE no período 2004-2005 a firma Deloitte & Touche,

RESOLVE:

Designar como Auditores Externos do IICA e do CATIE a firma Deloitte & Touche, no período 2005-2005, período esse que pode ser prorrogado pelo Diretor-Geral por até dois anos.